

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

**AUTO POSTO ALELUIA LTDA**

AVENIDA DOS BANDEIRANTES S/ Nº, LOTE 06 DA QUADRA 02.

OURO VERDE, RIO DAS OSTRAS-RJ CEP: 28.895.400.

Representante Legal: **Joannah de Faria Neves Moreira de Oliveira**

CPF sob o nº090.195.567-11

*ARQUITETO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CARLOS ANTÃO*

## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| 1. OBJETIVO DO PROJETO.....                            | 3 |
| 2. DIAGNÓSTICO DE IMPACTO.....                         | 3 |
| 2.1. Sistema Viário.....                               | 3 |
| 2.2. Infraestrutura urbana .....                       | 3 |
| 2.3. Impacto Ambiental .....                           | 3 |
| 2.4. Impacto Social .....                              | 3 |
| 2.5. Medidas Mitigatórias aos impactos negativos ..... | 3 |
| 3. CONCLUSÃO GERAL .....                               | 4 |

### 3 1. OBJETIVO DO PROJETO

Este Relatório de Impacto de vizinhança tem por meta formalizar as operações do empreendimento do Auto Posto Auto Posto Aleluia Ltda, caracterizado pela sua funcionalidade, no sentido de apresentar a adequação à localidade que se insere e no propósito de propiciar uma melhoria na qualidade de vida a esta. Objetiva especificamente a preocupação de proporcionar medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias, para manter o equilíbrio local de convivência e garantir boas condições de funcionamento ao uso do espaço inserido.

### 2. DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

#### 2.1. Sistema Viário

Ao sistema viário o empreendedor se compromete, em atendimento à legislação nas esferas municipal, estadual e federal, a adotar as medidas cabíveis para prevenir, mitigar e/ou compensar no que for circunstanciado, identificado e que venha a alterar no que diz respeito a acessibilidade e mobilidade urbana local. No levantamento do estudo realizado observa-se que para a instalação do estabelecimento, este promoverá ao fluxo existente um percentual estimado de 20% referente à saída pela marginal Rodovia Bandeirante RJ 106, cabendo destacar que para este impacto significará alterações e que propõe algumas sinalizações no entorno para minimizar o seu acesso. Neste sentido, no intuito de minimizar os impactos advindos da operação da atividade, o empreendedor está à disposição do órgão municipal regulador para receber orientações de como promover as ações, de forma regularizar as medidas preventivas, mitigadoras e/ou compensatórias, trazendo a si todos os ônus referentes a essas intervenções.

#### 2.2. Infraestrutura urbana

O empreendimento está próximo à RJ 106, As vias relacionadas ao empreendimento em seu entorno são: A Rodovia RJ 106, também conhecida como Rodovia Amaral Peixoto, é considerada a principal, possibilitando de saída pela marginal Rodovia Bandeirante e o acesso ao posto de serviço pela Avenida Ouro Verde.

#### 2.3. Impacto Ambiental

No local destinado ao empreendimento. Os impactos ambientais são insignificantes e medidas conforme normas serão adotadas na

implantação do posto de abastecimento, tais como, tanques e equipamentos especiais e a remoção do lixo específico por empresas especializadas não havendo risco de contaminação do local.

#### 2.4. Impacto Social

A localidade estará se beneficiando com o empreendimento que promoverá o desenvolvimento nesta área de implantação. Diminuindo o deslocamento aos usuários que abastecem seus veículos mais distantes do bairro.

#### 2.5. Medidas Mitigatórias aos impactos negativos

Conforme este Estudo de Impacto de Vizinhança, onde se apresentam em sua descrição o perfil e as condições do empreendimento. Sugerimos que seja considerado à possibilidade de criar condições e viabilidade, para que o acesso ao Bairro Jardim Marileia, seja feito obrigatoriamente pela rotula da Avenida Ouro Verde, da mesma for, não permitir que os veículos que venham a saiam do referido posto pela saída da Avenida Bandeirante, tente acessar esta.

Entende-se assim, em vir a qualquer tempo atender as solicitações dos órgãos competentes no que se referir aos itens apresentados neste estudo, tratando-os com medidas mitigadoras e/ou compensatórias as questões que surgirem e derivarem do empreendimento.

### 3. CONCLUSÃO GERAL

Conclui-se que o empreendimento trará impactos positivos no sentido de desenvolvimento para a vizinhança de caráter social e econômico. De forma que também, trará impactos insignificantes nas características ambientais, pois atenderá todas as normas de implantação. Nas características viárias e na paisagem urbana serão devidamente consideradas e o empreendimento atenderá as exigências legais para sua implantação. Logo, o empreendimento atende todos os requisitos para o seu funcionamento adequado à localidade a que se insere.

Em 28 de maio de 2019.

---

Carlos Antão  
CAU RJ-A14193-3

---

Auto Posto Aleluia Ltda.  
CNPJ: 31.475.613/0001-0

À Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Setor: SECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – Divisão de Licenciamento de Obras.

Assunto: Licença para Construção – exigências do processo 645/2019.

### DECLARAÇÃO

Veracidade das informações prestadas. O **AUTO POSTO ALELUIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 31.475.613/0001-09 estabelecido na Avenida dos Bandeirantes S/N QD 002 LT 006 Bairro Ouro Verde, Rio das Ostras/RJ – CEP 28895400, representado neste por sua sócia **Joannah de Faria Neves Moreira de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 11.352.648-7, expedido por DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº090.195.567-11, residente e domiciliado na Rua Maria da Glória, nº41, Bloco A, Cobertura, Jardim Campomar, Rio das Ostras-RJ, CEP 28890410, declara para fins de direito, sob penas da lei, e em atendimento ao item 1.2 da Resolução SECPLAN 01/2016 que as informações constantes dos documentos que apresento (Estudo de Impacto de Trânsito - EIT) são verdadeiras e autênticas com a realidade à época. Fica ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível da forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas.

Em 28 de maio de 2019.

---

Auto Posto Aleluia Ltda.  
CNPJ: 31.475.613/0001-0